



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

PORTEL



PORTARIA Nº 40 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA JOSE MAIA BRABO**, portador (a) do RG nº 4033094, e CPF nº 199.290.562-20, foi admitida e nomeada em cargo público em **31 de JANEIRO de 2009 através da Portaria nº 251/2009**, em sua certidão de tempo de serviços consta períodos anteriores para o cálculo de aposentadoria. Perfazendo um total de 27 (vinte e sete) anos, 24(vinte e quatro) dias de tempo de contribuição e 61 anos de idade.

CONSIDERANDO que a servidora soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.

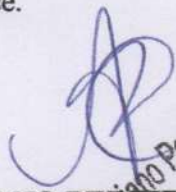
CONSIDERANDO que a servidora **MARIA JOSE MAIA BRABO**, preenche todos os requisitos legais para aposentadoria com proventos integrais, em atenção aos art. 56§, III§ 9º, da Lei municipal nº 786/2011; art. 25, I,II,III, § 1º e § 2º, da lei municipal nº 701/2005; e art. 40,§§ 2º e 9º da constituição federal.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **APOSENTADA** no cargo de **Professora de Educação Básica – I, Zona Rural**, a segurada **MARIA JOSE MAIA BRABO**, com proventos integrais no valor de **R\$ 8.460,36** (oito mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contraria.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 1.688/GP/2021